



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Encaminhado à Presidência da  
Câmara em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Secretaria

Encaminhado à Assessoria  
Jurídica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Secretaria

Encaminhado às Comissões de  
Trabalho da Câmara Municipal  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Secretaria

Decreto Legislativo N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Projeto de:  Resolução Legislativa N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Lei N° 001 / 2019

Prestação de Contas de \_\_\_\_\_

Interessado: \_\_\_\_\_

Data do Documento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ofício / Solicitação N° \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assunto:** Resolução sobre a denominação do Parque de Exposições da Dores do Rio Preto-ES, de JOSÉ GOMES PEREIRA NETO, conhecido como "Suquinho Gomes", Ex-Prefeito deste Município, e dá outras providências.

### AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de fevereiro de dois mil

e \_\_\_\_\_, nesta Secretaria, eu, Felipe Viana de Paula  
Secretário, autuo subscrevo e assino os documentos, que adiante se vêem.

Felipe Viana de Paula  
SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.



Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29500-000 - e-mail: fale@camara.dores.es.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 001/2019

**“Dispõe sobre a denominação do Parque de Exposição de Dorés de Rio Preto - ES, de “JOSÉ GOMES PEREIRA NETO”, conhecido como “Juquinha Gomes”, Ex-Prefeito deste Município, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto – ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, aprovou, e eu **CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o Parque de Exposição de Dorés do Rio Preto – ES, de **“JOSÉ GOMES PEREIRA NETO”**, conhecido como **“Juquinha Gomes”**, Ex-Prefeito deste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões de Dorés do Rio Preto – ES, 20 de fevereiro de 2019.

**THIAGO LOPES PESSOTTI**

**Vereador Propositor**

**SEBASTIÃO NIVALDO ALVES**

**Vereador Propositor**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29560-000 - e-mail: fale@camaradpreto.es.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

Submeto a Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei Ordinária, que visa dar denominação ao Parque de Exposição de Dores do Rio Preto - ES "JOSÉ GOMES PEREIRA NETO", conhecido como "Juquinha Gomes", Ex-Prefeito deste Município.

Contando com o apoio de Vossas Senhorias para regulamentar a matéria, subscrevo elevando votos de estima e consideração, e segue em anexo a Bibliografia do homenageado.

Dores do Rio Preto – ES, 20 de fevereiro de 2019.

**THIAGO LOPES PESSOTTI**  
**VEREADOR PROPOSITOR**

**SEBASTIÃO NIVALDO ALVES**  
**VEREADOR PROPOSITOR**



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.



Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camaradrp Preto.es.gov.br

### **BIBLIOGRAFIA DO Sr. JOSÉ GOMES PEREIRA NETO, CONHECIDO COMO JUQUINHA GOMES, EX-PREFEITO DESTE MUNICÍPIO**

José Gomes Pereira Neto, mais conhecido como Sr. Juquinha Gomes é natural deste Município de Dorés do Rio Preto – ES, nasceu no dia 03 de fevereiro de 1924, filho de José Gomes Pereira Filho e Elisa Cassi. Casou-se com a Sra. Júlia Maria Shuenck Gomes por 63 (sessenta e três) anos, e tiveram 10 filhos, 19 netos e 15 bisnetos e 1 tataraneta.

Sempre foi uma pessoa ativa, participativa e presente na Comunidade e na Política de nosso Município.

É uma pessoa muito querida e respeitada por todos os cidadãos riopretenses.

Foi Vereador, Vice-Prefeito e Prefeito de nossa Cidade, sendo um Político respeitado por todos pelo seu carisma, pela sua humildade e pela sua honestidade.

Sr. Juquinha veio falecer no dia 17 de janeiro de 2019, deixando muitas saudades a todos os cidadãos deste Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPÍRITO SANTO.**



Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camaradriopreto.es.gov.br

**CERTIDÃO**

**Certifico que nesta data, foi autuado e numerado o presente Projeto de Lei Ordinária nº 001/2019, de autoria do Legislativo.**

**Dorés do Rio Preto - ES, 21 de fevereiro de 2019.**

  
**ISABELLA MARQUES MAGRO**  
**Controladora Interna**

**CERTIDÃO**

**Certifico que nesta data, o Projeto Lei Ordinária nº 001/2019, de autoria do Legislativo, foi lido em Sessão Ordinária.**

**Dorés do Rio Preto - ES, 21 de fevereiro de 2019.**

  
**ISABELLA MARQUES MAGRO**  
**Controladora Interna**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPÍRITO SANTO.**

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camaradrpreto.es.gov.br



**REMESSA**

**Nesta data remeto à Assessoria Jurídica, o Projeto Lei Ordinária nº  
001/2019, de autoria do Legislativo, para os procedimentos regimentais.**

**Dores do Rio Preto - ES, 22 de fevereiro de 2019.**

  
**ISABELLA MARQUES MAGRO**  
**Controladora Interna**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPÍRITO SANTO.**



Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camradriopreto.es.gov.br

**PARECER JURÍDICO**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2019, DE AUTORIA**  
**DO PODER LEGISLATIVO**

**“Dispõe sobre a denominação do Parque de Exposição de Dorés do Rio Preto – ES, de “JOSÉ GOMES PEREIRA NETO”, conhecido como “Juquinha Gomes”, Ex-Prefeito deste Município, e dá outras providências”.**

**INTRODUÇÃO**

Remete-se a esta Procuradoria Jurídica o Projeto de Lei Ordinária nº 001/2019, de Autoria do Legislativo Municipal que dispõe sobre a denominação do Campo do Parque de Exposição de Dorés do Rio Preto – ES, de **“JOSÉ GOMES PEREIRA NETO”**, conhecido como **“Juquinha Gomes”**, Ex-Prefeito deste Município.

Este é o sucinto relatório do qual passo a manifestar através do parecer abaixo transcrito.

**PARECER**

Em estudo a Lei Orgânica do Município nos deparamos com diversas normas jurídicas que tratam sobre a matéria, aonde de ante mão destacamos que o Projeto de Lei Ordinária em questão está em consonância com a Legislação Municipal.

O Art. 26, inciso X da Lei Orgânica do Município traz que uma das atribuições da Câmara Municipal é apreciar em consonância com o Poder Executivo Projeto de Lei que dá denominação e alteração da denominação de próprios, vias e



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.



Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camara.dorés.prto.es.gov.br

logradouros públicos, aonde, também comunga com o Art. 41, traz que a iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer Vereador ou a Câmara, ao Prefeito Municipal e aos Cidadãos. Vejamos:

**“Art. 26. Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:**

**X – denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos”.**

**“Art. 41. A Iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos Cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica”.**

Desta forma, foi de iniciativa dos Vereadores Thiago Lopes Pessotti e Sebastião Nivaldo Alves, o envio do presente Projeto de Lei que dá denominação ao Parque de Exposição de Dorés do Rio Preto - ES de **“JOSÉ GOMES PEREIRA NETO**, conhecido como “Juquinha Gomes”, Ex-Prefeito deste Município, para que a Câmara Municipal possa apreciar a matéria, e após, se for aprovado, ser enviado para o Executivo para a sua sanção ou veto, ficando claro o princípio da formalidade de iniciativa, do qual tange o procedimento de legalidade.

A própria Lei Orgânica Municipal em seu art. 66, XXXII, descreve a competência do Executivo para fiscalizar e denominar as vias e logradouros públicos, desde que aprovada pela Câmara Municipal na forma do Regimento Interno.

O Projeto de Lei Ordinária está amparado constitucionalmente, encontrando-se em perfeita harmonia e simetria constitucional e legal exigida e também em consonância com a Legislação local.

Assim, o Projeto reveste-se de legalidade e constitucionalidade





## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.



Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camara.dorés.préto.es.gov.br


podendo ser encaminhado para apreciação de Vossas Senhorias.

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, e estando o Projeto de Lei Ordinária seguindo os parâmetros da Legislação Municipal, entendo que o mesmo está apto a ser colocado em análise e estudo pela Comissão de Justiça, e Redação Final, na forma preconizada no Art. 247, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Este é o meu parecer.

Dorés do Rio Preto – ES, 25 de fevereiro de 2019.

  
**AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA**  
Procurador Geral do Legislativo  
OAB-ES 7.982



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPÍRITO SANTO.**

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@cam.madoredosrioepreto.es.gov.br



**CERTIDÃO**

**Certifico que nesta data recebi da Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei Ordinária nº. 001/2019, de autoria do Legislativo, após os procedimentos regimentais.**

**Dorés do Rio Preto - ES, 25 de fevereiro de 2019.**

  
**ISABELLA MARQUES MAGRO**  
Controladora Interna

**REMESSA**

**Nesta data remeto à Comissão de Justiça e Redação Final, o Projeto de Ordinária nº 001/2019, de autoria do Poder Legislativo, para os procedimentos regimentais.**

**Dorés do Rio Preto - ES, 25 de fevereiro de 2019.**

  
**ISABELLA MARQUES MAGRO**  
Controladora Interna